

E/GB/CT/0167/95

Curitiba, 22 de junho de 1995

Curitiba  
Rua Coronel Araújo, 551  
Telefone (041) 321-4411  
Telex (41) 5183 e 2500  
80420-000 - Curitiba - PR  
Brasil

Asunción  
Calle De La Residente 1075  
Teléfono 207-181  
Telex (305) 178 PY ITAIPU  
Asunción  
Paraguay

Sr. DINARTE NOBRE DE MADEIRO  
Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
FUNAI - SRTVS-BI."A" - ED. LEX - 3º Andar  
Zona Central - Plano Piloto  
BRASÍLIA, DF  
70340-904

Assunto: **Invasão de área da ITAIPU Binacional.**

Senhor Presidente:

Tendo em vista a invasão de área pertencente a esta entidade binacional em 15 de junho de 1995, por parte de aproximadamente 60 tutelados dessa Entidade, índios Avá-Guarani oriundos da Reserva Indígena do Ocoí, localizada no Município de São Miguel do Iguazu, PR, temos a expor:

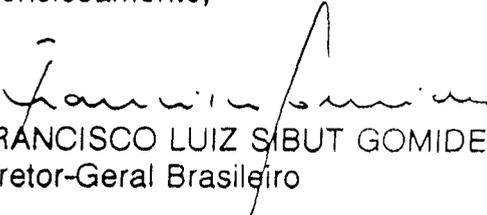
- 1.1 Quando das medidas preparatórias para a formação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaipu, em 1977, a FUNAI constatou a presença de 11 famílias indígenas, no total de 72 silvícolas Avá-Guarani, ocupando 39 hectares de área sujeita a inundação.
- 1.2 Com a efetiva formação do reservatório, em 1982, a referida comunidade foi assentada em área de 253 hectares - muito superior à área anteriormente ocupada - proporcionada pela ITAIPU Binacional, como solução alternativa, ante a importância do empreendimento para o desenvolvimento nacional. A FUNAI aquiesceu e participou ativamente em todos os atos pertinentes.
- 1.3 A ITAIPU Binacional considera que, mediante o assentamento acima mencionado, claramente vantajoso à comunidade Avá-Guarani ali localizada, toda e qualquer responsabilidade que eventualmente lhe fosse imputável, advinda da construção da Usina Hidrelétrica e complementos, restou plenamente satisfeita, inclusive no tocante a questões fundiárias.
- 1.4 Não obstante a premissa acima afluída, a ITAIPU Binacional - atenta a sua inserção no contexto social brasileiro e paraguaio - tem primado em preocupar-se constantemente com a situação dos silvícolas em questão, sem que isso implique em assunção de responsabilidades legais que não lhe cabem.

17  
(Cont.)

E/GB/CT/0167/95 P. 02

- 1.5 Nesse sentido, nos últimos meses esta Binacional vem mantendo entendimentos com a FUNAI, visando à implementação de ações de apoio àquela comunidade e, mais recentemente, passou a discutir a celebração de convênio de cooperação para possibilitar o desenvolvimento sustentado da qualidade de vida dos índios da Reserva do Ocoí.
  
- 2 A supracitada invasão realizada pelos silvícolas em área de propriedade da ITAIPU Binacional, considerada de preservação permanente e prioritária a Usina Hidrelétrica, constitui ato ilegal, intolerável e dissociado de qualquer legítima ou jurídica reivindicação.
  
- 3 Diante do exposto e à luz das atribuições legais dessa Fundação, a ITAIPU Binacional considera a FUNAI responsável pelos eventuais danos causados e pela efetivação imediata de todos e quaisquer procedimentos administrativos ou judiciais necessários à desocupação da área invadida por seus tutelados, pelo que solicita urgentes providências para esse fim, sem prejuízo de esta binacional adotar as medidas que julgar convenientes a hipótese.
  
- 4 Outrossim, tão logo seja equacionada a situação descrita, incompatível com a boa-fé e seriedade dispensada a questão pela ITAIPU Binacional, poderão prosseguir os entendimentos voltados à celebração do convênio de cooperação.

Atenciosamente,



FRANCISCO LUIZ SIBUT GOMIDE  
Diretor-Geral Brasileiro

cc:- GB-CT - GB-FI - CD - MA.CD - JD - AS.JD - AS.GB(MAS) - SG

FUNAI/INV/1

E/GB/CT/0171/95  
Curitiba, 22 de junho de 1995

Curitiba  
Rua Comendador Araújo, 551  
Telefone (041) 321-4411  
Telex (41) 5183 e 2590  
80420-000 - Curitiba - PR  
Brasil

Sr. RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO  
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Edifício 7 - Av. L4, s/nº  
SAIN - Bloco "C"  
BRASÍLIA, DF  
70800-200

Asunción  
Calle De La Residencia 1075  
Teléfono 207-181  
Telex (305) 178 PY ITAIPU  
Asunción  
Paraguay

Assunto: **Invasão de área da ITAIPU Binacional.**

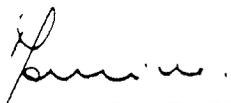
Senhor Presidente:

Informamos a V.Sa. que, em 15 de junho de 1995, um grupo de aproximadamente sessenta índios Avá-Guarani, oriundos da Reserva Indígena do Ocoí, localizada no município de São Miguel do Iguçu, PR, invadiu e vem ocupando área de propriedade desta Binacional, integrante do Refúgio Biológico Bela Vista e considerada de preservação permanente, nos termos do Decreto nº 83.225, de 1º de março de 1979, sujeita a restrições de uso e proteção legal.

**2** A respeito, esta Entidade notificou a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, nos termos da correspondência anexa (I), para que aquela Fundação tome as medidas que, de direito, são de sua responsabilidade.

Por oportuno, comunicamos que - concomitantemente às medidas de iniciativa do IBAMA - esta Entidade envidará todos os esforços para minimizar os efeitos da citada invasão ao meio ambiente.

Atenciosamente



FRANCISCO LUIZ SIBUT GOMIDE  
Diretor-Geral Brasileiro

Anexo:

I - Carta E/GB/CT/0167/95

cc: - GB-CT - GB-FI - CD - MA.CD - JD - AS.JD - SG - AS.GB(MAS)  
INVAS AVA/4